



# Jornal Oficial de Limeira

Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2025

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6934

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	12
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	13
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA	24

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carla Fernanda Pizani Ribeiro da Silva – MTB: 37.479

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

**DIAGRAMAÇÃO:** Ivan José Nilsen Júnior

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

**Prefeitura Municipal de Limeira**

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**PORTARIA Nº 745, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**A)** Designar a Sr.<sup>a</sup> **Ana Cristina Ferreira Machado**, Secretária Municipal de Urbanismo, para cumulativamente, exercer e responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Habitação, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Habitação, sem perceber o subsídio correspondente do cargo cumulado.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 27 de fevereiro de 2025.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**VILMA DANIELA LOPES**

Chefe de Gabinete

**Conselho Municipal de Contribuintes**

Conforme disposto na Lei n.º 5.624/2015, que cria o Conselho Municipal de Contribuintes, instituído para julgar em 2ª e última instância administrativa os recursos interpostos decorrentes de lançamentos de impostos, taxas, contribuições e infrações à legislação tributária municipal, e no artigo 45 do Decreto Municipal nº 243/2016, ficam publicadas as decisões dos julgamentos da sessão ordinária ocorrida no dia **26 de fevereiro de 2025**:

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

Processo Administrativo nº: 107.398/2024 e APENSOS

Interessado: KUHNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 21.854.493/0001-05

Conselheira Relatora: Janice Helena Bertolotto

**EMENTA**

RECURSO DA DECISÃO QUE INDEFERIU AS NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO 052/2024 E 053/2024. ALEGAÇÃO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ÁREAS CONSTRUÍDAS LANÇADAS NAS NOTIFICAÇÕES E AS EXISTENTES NO LOCAL. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

Processo Administrativo nº: 108.825/2024 e APENSOS

Interessado: ITAÚ UNIBANCO S/A

CNPJ: 60.701.190/4029-11

Adv: Tatiana Carvalho Seda OAB/SP nº 148.415

Conselheira Relatora: Norma de Jesus Barbosa Pereira

**EMENTA**

RECURSO CONTRA LANÇAMENTO DO ISSQN. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. CONTAS COSIF 7.1.7.95.19.3 E 7.1.7.98.04.2. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA DA LISTA ANEXA À LC 116/2003. EVIDENCIADA NATUREZA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ENQUADRAMENTO NO ITEM 15 DA LISTA DE SERVIÇOS LEI COMPLEMENTAR 116/2003. INCIDÊNCIA DE ISSQN. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

Processo Administrativo nº: 108.829/2024 e APENSOS

Interessado: ITAÚ UNIBANCO S/A

CNPJ: 60.701.190/4029-11

Adv: Tatiana Carvalho Seda OAB/SP nº 148.415

Conselheira Relatora: Norma de Jesus Barbosa Pereira

**EMENTA**

MULTA POR DESCUMPRIMENTO OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA/ NÃO DECLARAÇÃO DE DIVERSAS CONTAS COSIF, ENQUADRAMENTO ITEM 15 DA LISTA DE SERVIÇOS LEI COMPLEMENTAR 116/2003, INCIDÊNCIA DE ISSQN. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

### **RECURSO VOLUNTÁRIO**

Processo Administrativo nº: 108.468/2024 e APENSOS

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO PARQUE RESIDENCIAL ROLAND MÓDULO 3

CNPJ: 07.235.394/0001-06

Conselheira Relatora: Mariane Fernandes de Lima

### **EMENTA**

MULTA POR DESCUMPRIMENTO OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DEIXAR DE COMUNICAR AO MUNICÍPIO FATOS QUE MODIFIQUEM A INSCRIÇÃO. PENALIDADE APLICADA POR EXERCÍCIO ATÉ A REGULARIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

### **RECURSO VOLUNTÁRIO**

Processo Administrativo nº: 44822/2018 e APENSOS

Interessado: MARIA DE LOURDES POMPEU FORSTER

CPF: 214.285.918-69

Conselheiro Relator: Arlindo Sari Jacon

### **EMENTA**

IPTU DE IMÓVEL LOCALIZADO EM PERÍMETRO URBANO COM TODOS OS MELHORAMENTOS PRECONIZADOS NO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 1890/83 COM EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA RECONHECIDA POR MEIO DE DILIGÊNCIA REALIZADA POR ENGENHEIRO AGRÔNOMO DO MUNICÍPIO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

### **RECURSO VOLUNTÁRIO**

Processo Administrativo nº: 48679/2018 e APENSOS

Interessado: MARIA DE LOURDES POMPEU FORSTER

CPF: 214.285.918-69

Conselheiro Relator: Arlindo Sari Jacon

### **EMENTA**

IPTU DE IMÓVEL LOCALIZADO EM PERÍMETRO URBANO COM TODOS OS MELHORAMENTOS PRECONIZADOS NO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 1890/83 COM EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA RECONHECIDA POR MEIO DE DILIGÊNCIA REALIZADA POR ENGENHEIRO AGRÔNOMO DO MUNICÍPIO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

Processo Administrativo nº: 30355/2022 e APENSOS

Interessado: WALTER FORSTER

CPF: 096.016.538-05

Adv: Patricia Failla Carneiro OAB/SP nº 233.929

Conselheiro Relator: Arlindo Sari Jacon

**EMENTA**

IPTU DE IMÓVEL LOCALIZADO EM PERÍMETRO URBANO COM TODOS OS MELHORAMENTOS PRECONIZADOS NO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 1890/83 COM EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA RECONHECIDA POR MEIO DE DILIGÊNCIA REALIZADA POR ENGENHEIRO AGRÔNOMO DO MUNICÍPIO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

Processo Administrativo nº: 47532/2023 e APENSOS

Interessado: ROLAMAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Adv: Matheus Benassi Batista OAB/SP nº 287.348

Conselheiro Relator: Leonardo Marcio

**EMENTA**

RECURSO VOLUNTÁRIO. CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO DE IPTU. IMÓVEL EM ÁREA URBANA OU DE EXPANSÃO URBANA. NÃO COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE AGRÍCOLA. IRRELEVÂNCIA DE COMUNICAÇÃO AO INCRA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

**RECURSO VOLUNTÁRIO**

Processo Administrativo nº: 109.052/2024 e APENSOS

Interessado: SILVANA MARIA DE OLIVEIRA PRINCE RODRIGUES

Adv: Arlindo Sari Jacon OAB/SP nº 360.106

Conselheiro Relator: Leonardo Marcio

**EMENTA**

RECURSO VOLUNTÁRIO. BAIXA RETROATIVA. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. MANUTENÇÃO DE MULTAS. LANÇAMENTOS DE ISSQN. CANCELAMENTO. NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE ADVOCACIA COMO PROFISSIONAL LIBERAL. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

---

**Hérica Vaz de Arruda**

**Vice-Presidente do CMC**

DocuSign Envelope ID: 8A216143-44CE-4C0B-A1AC-2DBEE4203AEF



### Anexo I – Relatório Qualidade da Água e Tratamento de Esgotos – Janeiro de 2025

#### Relatório de Controle de Qualidade da Água de Consumo Humano - Lei Municipal nº 3.936/0 - Dec.Pres.5.440/05

**Município:** Limeira/SP  
**Nome Sistema:** ETA Limeira  
**Mês/Ano:** Janeiro / 2025

Parâmetros	Saída do Tratamento de Água			Rede de Distribuição de Água		
	Nº de Amostras previstas *	Nº de Amostras analisadas	V.M.P	Nº de Amostras previstas	Nº de Amostras analisadas	V.M.P
Turbidez	372	372	1 NTU	174	177	<b>5 NTU</b>
Cloro residual livre	372	372	0,5 a 5,0 mg/L	174	177	0,2 a 5,0 mg/L
Coliformes Totais	9	15	Ausente	174	177	Ausente **
Escherichia coli	9	15	Ausente	174	177	Ausente
pH	372	372	-	174	177	-
Cor aparente	372	372	15 uH	174	177	15 uH
Odor	0	1	Intensidade 6	1	1	Intensidade 6
Gosto	0	1	Intensidade 6	1	1	Intensidade 6
Fluoreto	372	372	0,6 a 0,8 mg/L	1	55	0,6 a 0,8 mg/L
Nitrato	0	0	10 mg/L	1	1	10 mg/L
Nitrito	0	0	1 mg/L	1	1	1 mg/L
Alumínio	0	0	0,2 mg/L	1	1	0,2 mg/L
Amônia (N)	0	0	1,2 mg/L	1	1	1,2 mg/L
Cloreto	0	0	250 mg/L	1	1	250 mg/L
Dureza	0	0	300 mg/L	1	1	300 mg/L
Ferro	0	0	0,3 mg/L	1	1	0,3 mg/L
Manganês	0	0	0,1 mg/L	1	1	0,1 mg/L
Acrilamida	1	1	0,0005 mg/L	1	1	0,0005 mg/L
Epilcloridrina	1	1	0,0004 mg/L	1	1	0,0004 mg/L

\* : número de amostras previstas segundo Plano de Amostragem referente ao Anexo II da Resolução SS 65 de 12 de Julho de 2005.

\*\* : Ausência em 100 mL em 95% das amostras examinadas no mês.

VMP: Valor Máximo Permitido, segundo Portaria Nº 888, de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde.

NTU: Unidade Nefelométrica de Turbidez.

UH: Unidade Hazen (mg PtCo/L).

#### Rede de Distribuição de Água

Parâmetro	Unidade	Média Mensal
<b>Turbidez</b>	NTU	<b>0,1</b>
<b>Cloro Residual Livre</b>	mg/L	<b>1,48</b>
<b>pH</b>	-	<b>7,7</b>
<b>Colimetria</b>	NMP/100 mL	<b>Ausente</b>



**Relatório de Controle de Qualidade da Água de Consumo Humano - Lei Municipal nº  
3.936/05 - Dec.Pres.5.440/05**

**Município:** Limeira/SP  
**Nome Sistema:** Poço São João  
**Mês/Ano:** Janeiro / 2025

Parâmetros	Saída do Tratamento de Água			Rede de Distribuição de Água		
	Nº de Amostras previstas *	Nº de Amostras analisadas	V.M.P	Nº de Amostras previstas	Nº de Amostras analisadas	V.M.P
Turbidez	4	21	1 NTU	5	24	<b>5 NTU</b>
Cloro residual livre	4	21	0,5 a 5,0 mg/L	5	24	0,2 a 5,0 mg/L
Coliformes Totais	4	5	Ausente	5	7	Ausente
Escherichia coli	4	5	Ausente	5	7	Ausente
pH	4	21	-	5	24	-
Cor aparente	4	21	15 uH	5	24	15 uH
Odor	0	0	Intensidade 6	1	1	Intensidade 6
Gosto	0	0	Intensidade 6	1	1	Intensidade 6
Fluoreto	4	16	0,6 a 0,8 mg/L	1	18	0,6 a 0,8 mg/L
Nitrato	0	0	10 mg/L	1	1	10 mg/L
Nitrito	0	0	1 mg/L	1	1	1 mg/L
Alumínio	0	0	0,2 mg/L	1	1	0,2 mg/L
Amônia (N)	0	0	1,2 mg/L	1	1	1,2 mg/L
Cloreto	0	0	250 mg/L	1	1	250 mg/L
Dureza	0	0	300 mg/L	1	1	300 mg/L
Ferro	0	0	0,3 mg/L	1	1	0,3 mg/L
Manganês	0	0	0,1 mg/L	1	1	0,1 mg/L

\* : número de amostras previstas segundo Plano de Amostragem referente ao Anexo II da Resolução SS 65 de 12 de Julho de 2005.

VMP: Valor Máximo Permitido, segundo Portaria Nº 888, de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde.

NTU: Unidade Nefelométrica de Turbidez.

UH: Unidade Hazen (mg PtCo/L).

**Rede de Distribuição de Água**

Parâmetro	Unidade	Média Mensal
<b>Turbidez</b>	NTU	<b>0,26</b>
<b>Cloro Residual Livre</b>	mg/L	<b>1,35</b>
<b>pH</b>	-	<b>6,8</b>
<b>Colimetria</b>	NMP/100 mL	<b>Ausente</b>



**Relatório de Controle de Qualidade da Água de Consumo Humano - Lei Municipal nº  
3.936/05 - Dec.Pres.5.440/05**

**Município:** Limeira/SP  
**Nome Sistema:** Poço Tatu  
**Mês/Ano:** Janeiro / 2025

Parâmetros	Saída do Tratamento de Água			Rede de Distribuição de Água		
	Nº de Amostras previstas *	Nº de Amostras analisadas	V.M.P	Nº de Amostras previstas	Nº de Amostras analisadas	V.M.P
Turbidez	4	21	1 NTU	5	7	<b>5 NTU</b>
Cloro residual livre	4	21	0,5 a 5,0 mg/L	5	7	0,2 a 5,0 mg/L
Coliformes Totais	4	5	Ausente	5	7	Ausente
Escherichia coli	4	5	Ausente	5	7	Ausente
pH	4	21	-	5	7	-
Cor aparente	4	21	15 uH	5	7	15 uH
Odor	0	0	Intensidade 6	1	1	Intensidade 6
Gosto	0	0	Intensidade 6	1	1	Intensidade 6
Fluoreto	4	16	0,6 a 0,8 mg/L	1	2	0,6 a 0,8 mg/L
Nitrato	0	0	10 mg/L	1	1	10 mg/L
Nitrito	0	0	1 mg/L	1	1	1 mg/L
Alumínio	0	0	0,2 mg/L	1	1	0,2 mg/L
Amônia (N)	0	0	1,2 mg/L	1	1	1,2 mg/L
Cloreto	0	0	250 mg/L	1	1	250 mg/L
Dureza	0	0	300 mg/L	1	1	300 mg/L
Ferro	0	0	0,3 mg/L	1	1	0,3 mg/L
Manganês	0	0	0,1 mg/L	1	1	0,1 mg/L

\* : número de amostras previstas segundo Plano de Amostragem referente ao Anexo II da Resolução SS 65 de 12 de Julho de 2005.

VMP: Valor Máximo Permitido, segundo Portaria Nº 888, de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde

NTU: Unidade Nefelométrica de Turbidez.

UH: Unidade Hazen (mg PtCo/L).

**Rede de Distribuição de Água**

Parâmetro	Unidade	Média Mensal
<b>Turbidez</b>	NTU	<b>0,1</b>
<b>Cloro Residual Livre</b>	mg/L	<b>1,15</b>
<b>pH</b>	-	<b>7,3</b>
<b>Colimetria</b>	NMP/100 mL	<b>Ausente</b>



**Relatório de Controle de Qualidade dos Mananciais - Lei Municipal nº 3.936/05****Município:** Limeira/SP**Nomes Mananciais:** Rio Jaguari e Ribeirão Pinhal**Mês/Ano:** Janeiro / 2025

Parâmetros	Unidade	Rio Jaguari		Ribeirão Pinhal	
		Nº de Amostras realizadas	Média Mensal	Nº de Amostras analisadas	Média Mensal
Turbidez	NTU	649	64	618	66
pH	---	649	6,4	618	6,1
Oxigênio dissolvido	mg/L	648	6,50	617	6,01

NTU: Unidade Nefelométrica de Turbidez.

UH: Unidade Hazen (mg PtCo/L).



## Relatório de Controle de Tratamento de Esgotos Lei Municipal nº 3.936/05

**Município:** Limeira/SP  
**Mês/Ano:** Janeiro/ 2025

### Monitoramento e controle da qualidade da água dos Córregos Urbanos

Dentro do programa de monitoramento da qualidade da água dos córregos, no que diz respeito à lançamento de esgotos sanitários, foram avaliados **8 córregos estratégicos** na área urbana da cidade de Limeira, resultando no total de **20** coletas realizadas.

Os córregos urbanos de Limeira possuem uma extensão total de **112.175 metros** e, a partir de Dezembro/2011, não recebem nenhum lançamento de esgotos.

Do total de coletas realizadas, foram efetivadas análises nos parâmetros de pH, Oxigênio Dissolvido, Turbidez e Condutividade e foram identificados no mês de Janeiro/ 202 que: **100 %** dos pontos monitorados foram classificados como regulares, bons e ótimos no aspecto qualidade da água **para os parâmetros analisados**

Esse bom índice reflete as obras de despoluição realizadas por BRK Ambiental – Unidade Limeira e concluídas em Dezembro/2011, assim como a operação de todo o sistema continuamente.

#### Conclusão:

Os resultados do monitoramento e do percentual de metros de córregos que não mais recebem esgotos sanitários, refletem a evolução e a eficiência do programa de Despoluição das Bacias Hidrográficas do Município e eficácia das obras implementadas e operadas pela BRK Ambiental – Limeira S.A.



Mesmo com todos os cuidados, crianças podem ser imprevisíveis

Mais do que em qualquer outro lugar, elas precisam ser priorizadas



**NÃO USE CELULAR NA DIREÇÃO!**

Além de ser infração de trânsito, a distração pode comprometer sua atenção e causar acidentes



**CUIDADO COM FILAS DUPLAS E PORTAS DE GARAGEM!**

A convivência saudável no trânsito depende do respeito



## COMUNICADO DE DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN**, Diretora de Vigilância em Saúde, Autoridade Sanitária V, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o Artigo 24 da Portaria Estadual CVS Nº 01/2024, **torna público:**

DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO das Licenças de Funcionamento dos processos abaixo relacionados.

Inteiro teor e demais deliberações nos respectivos processos.

**Ficam os responsáveis legais pelos estabelecimentos proibidos de exercerem as atividades requeridas sob pena de responder por infração sanitária, civil e penalmente.**

Limeira, 27 de fevereiro de 2025.

Nº do Processo	Interessado
647/03	Associação Casa de Misericórdia de Limeira
1.455/07	Raquel Cristina de Jesus Me
3.977/22	Ultra Som Serviços Médicos S.A.
6.462/07	Estevam Alexandre Bertolini Turati
7.294/02	Elza Gortan Martin
7.408/02	Denise Regina Del Monde Mendes
7.439/02	Marcia Duarte de Mattos
7.444/02	Sergio Augusto Picchi
7.456/02	Jose Carlos Capio Migliolo
7.545/02	Sandra Solano de Melo
7.806/02	C.V.R.R. Comercial Ltda Me
12.535/11	Konohana Temakeria Ltda Me
18.831/17	Cristina Boldoni Gaspar
19.421/18	Ilson Nogueira Me
19.544/17	Aline Graziela Minussi Lima
19.607/19	Giovani Henrique Pimentel
22.085/20	C T Mantovani
24.731/15	José Dagoberto Bais
42.060/13	C.N.O. Indústria e Comércio de Prod. Alim. Ltda
46.906/15	JSL S/A

**NOTIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS Nº 051/2025**

**NOTIFICADO:** ARMANDO RAGONHA - ESPÓLIO

**CNPJ/CPF:** 115.\*\*\*.\*\*\*-07

**ENDEREÇO DO IMÓVEL EM REGULARIZAÇÃO:** Gleba "A" (situada no imóvel denominado Sítio Coqueiro - Gleba nº 6) - Bairro dos Pereiras, - Limeira/SP

**MATRÍCULA DO IMÓVEL (REURB):** 19.837 - 1º CRI

**CONSIDERANDO** o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 556/2023, referente à matrícula nº 19.837 - 1º Cartório de Registro de Imóveis;

**CONSIDERANDO** o Ofício SEURB/DEPLAN nº 147/2023, emitido em 31 de maio de 2023;

**CONSIDERANDO** que o referido Ofício não foi atendido, até a presente data;

Fica "**ARMANDO RAGONHA - ESPÓLIO**", promotor da REURB, **NOTIFICADO** através desta a cumprir **integralmente** todas as exigências do Ofício SEURB/DEPLAN nº 147/2023 no intuito de regularização das pendências junto à municipalidade, no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

**Lei Municipal nº 813/2018**

*"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:*

*(...)*

*V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;*

*(...)*

*Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:*

*(...)*

*3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresenta a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.*

*(...)*

*7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.*

*8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.*

*9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.*

*Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:*

*III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESPs;*

Limeira, 27 de fevereiro de 2025

**Michelle M. Bais**

Diretora de Planejamento Territorial  
Secretaria de Urbanismo



**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**  
**Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 - Jd. Adélia Cavicchia Grotta**  
**Limeira / SP CEP 13.482-180 Fones: 3404-6134**  
**e-mail: conselhoidosolimeira@gmail.com**

## CONVOCAÇÃO

Srs.(as) Conselheiros(as)

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup> com o objetivo de convocá-los(as) para a reunião mensal a ser realizada às **09h do dia 06 de março de 2025, (QUINTA-FEIRA)**, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos/NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão/CEPROSOM, situado na Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta, com a seguinte pauta:

- 01) Abertura;
- 02) Apreciação e deliberação sobre as atas das reuniões: ordinária 05/02/2025 e extraordinária de 24/02/2025;
- 03) Leituras das Correspondências Recebidas e Expedidas;
- 04) Composição das Comissões: Cadastramento das Entidades/Fiscalização; Monitoramento dos Projetos e do Gestor das Parcerias;
- 05) Informações sobre as Conferências do Idoso/2025 e formação da “Comissão para a Conferência Municipal”;
- 06) Palavra Livre;
- 07) Encerramento.

**Elisabete Jacon da Silva**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**



## Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

### Resolução 002/2025 - CMDI

*Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, para o período de 24 de fevereiro de 2025 a 23 de fevereiro de 2026.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI**, criado pela Lei nº 3.277, de 10 de agosto de 2001 e, alterações;

**CONSIDERANDO** o Art. 12 do Regimento Interno do CMDI;

**CONSIDERANDO** a deliberação e aprovação na Reunião deste Conselho realizada no dia 24 de fevereiro de 2025;

### **RESOLVE**

**Artigo 1º:** Aprovar os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI para a composição da Mesa Diretoria deste Colegiado até 23 de fevereiro de 2026, ficando assim disposta:

<b>Presidente</b>	Elisabete Jacon da Silva
<b>Vice-Presidente</b>	Fernanda Aparecida Mendes
<b>1ª Secretária</b>	Rogéria Aparecida Bassetto de Palma
<b>2º Secretário</b>	José Lourenço Aparecido

**Artigo 2º:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2025.

Limeira/SP, 26 de fevereiro de 2025.

**Elisabete Jacon da Silva**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**

**Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta**  
**Limeira / SP CEP 13.482-180 Fones: 3404-6134**  
**e-mail: conselhodoidosolimeira@gmail.com**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LIMEIRA/SP

**RESOLUÇÃO CMAS Nº. 002/2025, de 29/01/2025**

*Dispõe sobre a prestação de contas dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente ao exercício de 2024*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, criado pela Lei nº. 2.727, de 22 de novembro de 1995, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre Governo Municipal e Sociedade Civil,

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução SEDS-01, de 08 de janeiro de 2024, que dispõe sobre Normas Complementares para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS destinados ao aprimoramento da gestão, serviços socioassistenciais, programas, projetos, benefícios eventuais e dá providências correlatas.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 330ª Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 29 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a prestação de contas dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente ao exercício de 2024.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LIMEIRA/SP**

	Receita	Despesa	Saldo em 31/12/2024
Proteção Social Básica	241.657,49	207.510,88	34.146,61
Proteção Social Básica Reprogramação	29.249,06	29.249,06	0,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	185.278,26	169.884,00	15.394,26
Proteção Social Especial de Média Complexidade Reprogramação	5.810,79	5.810,79	0,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	1.026.297,52	626.340,00	399.957,52
Proteção Social Especial de Alta Complexidade Reprogramação	96.942,09	96.942,09	0,00
Benefício Eventual	73.473,45	73.473,45	0,00
Frente Fria	106.936,15	106.936,15	0,00
Vigilância Socioassistencial	34.720,00	0,00	34.720,00
<b>Total</b>	<b>1.800.364,81</b>	<b>1.316.146,42</b>	<b>484.218,39</b>

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2025.

**ALESSANDRA ALVES BONIN**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta – CEP: 13.482-180 – Limeira/SP  
Telefone: (19) 3404-6132 | E-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LIMEIRA/SP

**RESOLUÇÃO CMAS Nº. 003/2025, de 29/01/2025**

*Dispõe sobre a reprogramação de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para o exercício de 2025*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, criado pela Lei nº. 2.727, de 22 de novembro de 1995, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre Governo Municipal e Sociedade Civil,

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012;

**CONSIDERANDO** a Portaria MDS nº. 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 330ª Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 29 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a reprogramação de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para o exercício de 2025, conforme abaixo:

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta – CEP: 13.482-180 – Limeira/SP  
Telefone: (19) 3404-6132 | E-mail: [cmas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmas@ceprosom.sp.gov.br)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LIMEIRA/SP**

<b>BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO</b>			
<b>CONTA: 110.284-2 (GBF FNAS) – BANCO: BANCO DO BRASIL</b>			
Saldo em 31/12/2024	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 22.043,01	-	R\$ 22.043,01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Material de Consumo;</li> <li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li> <li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li> <li>• Serv. Tecnologia informação/comunicação;</li> <li>• Equipamentos e material permanente.</li> <li>• Outros – De acordo com as regras do bloco.</li> </ul>

  

<b>BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>			
<b>CONTA: 110.289-3 – BANCO: BANCO DO BRASIL</b>			
Saldo em 31/12/2024	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 101.921,34	R\$ 46.704,24	R\$ 55.217,10	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Material de Consumo;</li> <li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li> <li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li> <li>• Serv. Tecnologia informação/comunicação;</li> <li>• Outros – De acordo com as regras do bloco.</li> </ul>

  

<b>BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>			
<b>CONTA: 112.038-7 – BANCO: BANCO DO BRASIL</b>			
Saldo em 31/12/2024	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 88.557,79	R\$ 53.082,84	R\$ 35.474,95	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Material de Consumo;</li> <li>• Outros serviços de terceiros pessoa física;</li> <li>• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li> <li>• Serv. Tecnologia informação/comunicação;</li> <li>• Outros – De acordo com as regras do bloco.</li> </ul>

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2025.

**ALESSANDRA ALVES BONIN**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta – CEP: 13.482-180 – Limeira/SP  
Telefone: (19) 3404-6132 | E-mail: [cmas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmas@ceprosom.sp.gov.br)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LIMEIRA/SP

**Resolução CMAS nº. 004/2025, de 26/02/2025**

*Dispõe sobre a aprovação da **Prestação de Contas** relativa ao 4º trimestre de 2024 do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira (CEPROSOM).*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, criado pela Lei nº 2.727, de 22 de novembro de 1995, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre Governo Municipal e Sociedade Civil,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS – 2006;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012;

**CONSIDERANDO** a Resolução 018/2016, que apresenta os parâmetros para apresentação da Prestação de Contas Trimestral do Órgão Gestor da Assistência Social para o CMAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução 021/2016, que dispõe sobre a tempestividade de entrega e protocolização de documentos no CMAS;

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta  
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: [emas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:emas@ceprosom.sp.gov.br)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LIMEIRA/SP**

**CONSIDERANDO** a deliberação na 331ª Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 26 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas relativa ao 4º trimestre de 2024 do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira (CEPROSOM).

RECEITA 2024	outubro	novembro	dezembro	total 4T24
CEPROSOM - Transf. Financeira PML	4.470.000,00	4.943.000,00	13.350.000,00	22.763.000,00
ESTADO - Serviços Socioassistenciais	48.632,66	48.632,66	177.071,16	274.336,48
ESTADO - Dortalecimento Vigilância Socioassistencial	0,00	0,00	34.720,00	34.720,00
ESTADO - Rendimentos	2.940,14	2.206,16	2.608,46	7.754,76
FMDCA - Transf. Financeira PML	0,00	117.121,29	0,00	117.121,29
FMDCA - Rendimentos	0,26	0,13	0,26	0,65
F.S.SOLIDARIEDADE - Rendimentos	162,00	139,54	166,20	467,74
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - Rendimentos	5.354,21	4.624,00	5.313,09	15.291,30
Escola da Construção Civil - Rendimentos	28,47	24,72	28,55	81,74
CEPROSOM - Rendimentos	26.221,98	23.820,93	22.676,86	72.719,77
CEPROSOM - Recursos Próprios	1.419,10	1.452,04	1.430,28	4.301,42
CEPROSOM - Restituições	9.750,88	1.331,65	3.747,61	14.830,14
CEPROSOM - Ressarcimento Cessão Servidores	23.177,03	23.244,15	23.244,15	69.665,33
FEDERAL	233.019,29	67.290,70	406.146,62	706.456,61
FEDERAL - Rendimentos	822,12	914,89	633,94	2.370,95
Emendas Parlamentares	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Emendas Parlamentares e Políticas Públicas (SIGTV) - Rendimentos	1.020,00	672,92	4.343,22	6.036,14
<b>SUBTOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>352.548,14</b>	<b>174.354,49</b>	<b>2.682.130,40</b>	<b>3.209.033,03</b>
<b>SUBTOTAL TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>4.470.000,00</b>	<b>5.060.121,29</b>	<b>13.350.000,00</b>	<b>22.880.121,29</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.822.548,14</b>	<b>5.234.475,78</b>	<b>16.032.130,40</b>	<b>26.089.154,32</b>

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta  
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: [cmas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmas@ceprosom.sp.gov.br)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LIMEIRA/SP**

<b>DESPESAS 2024</b>	<b>outubro</b>	<b>novembro</b>	<b>dezembro</b>	<b>total 4T24</b>
Folha de Pagamento	1.733.832,53	2.260.797,29	2.534.872,66	6.529.502,48
Obrigações Patronais	476.997,57	481.352,92	789.695,24	1.748.045,73
Folha de Pagamento - Conselho Tutelar	69.927,24	69.943,20	104.033,62	243.904,06
Estagiários	33.826,97	31.885,64	28.095,33	93.807,94
PASEP / IPTU	9.262,37	3.525,48	2.625,30	15.413,15
Sentenças Judiciais - RPV/Precatório	0,00	0,00	7.237.897,34	7.237.897,34
Benefícios Eventuais	414.371,40	414.261,79	464.230,59	1.292.863,78
Adiantamentos	52.264,55	53.748,13	98.078,06	204.090,74
Aluguel de imóveis	11.405,00	19.421,00	13.016,00	43.842,00
Material de Consumo	260.752,09	179.323,29	123.178,07	563.253,45
Serviços Terceiros	359.421,03	450.808,03	529.538,30	1.339.767,36
Termos de Colaboração	1.019.337,51	1.019.337,42	1.019.337,42	3.058.012,35
<b>TOTAL - Municipal</b>	<b>4.441.398,26</b>	<b>4.984.404,19</b>	<b>12.944.597,93</b>	<b>22.370.400,38</b>
<b>Termos de Colaboração - Estado</b>	<b>42.818,00</b>	<b>42.818,00</b>	<b>42.818,00</b>	<b>128.454,00</b>
<b>Material de Consumo - Estado</b>	<b>28.879,22</b>	<b>11.119,63</b>	<b>0,00</b>	<b>39.998,85</b>
<b>Serviços Terceiros - Estado</b>	<b>32.013,53</b>	<b>5.994,00</b>	<b>49.000,00</b>	<b>87.007,53</b>
<b>TOTAL - Estado</b>	<b>103.710,75</b>	<b>59.931,63</b>	<b>91.818,00</b>	<b>255.460,38</b>
<b>Termos de Fomento - FMDCA</b>	<b>0,00</b>	<b>117.121,29</b>	<b>0,00</b>	<b>117.121,29</b>
<b>Termos de Fomento - FMDI</b>	<b>4.800,00</b>	<b>4.800,00</b>	<b>4.800,00</b>	<b>14.400,00</b>
<b>TOTAL - Fundos</b>	<b>4.800,00</b>	<b>121.921,29</b>	<b>4.800,00</b>	<b>131.521,29</b>
<b>Material de consumo - Recursos Próprios</b>	<b>24.881,55</b>	<b>37.535,89</b>	<b>97.361,38</b>	<b>159.778,82</b>
<b>Serviços de terceiros - Recursos Próprios</b>	<b>450,00</b>	<b>7.300,00</b>	<b>4.254,40</b>	<b>12.004,40</b>
<b>TOTAL - Recursos Próprios</b>	<b>25.331,55</b>	<b>44.835,89</b>	<b>101.615,78</b>	<b>171.783,22</b>
<b>Termos de Colaboração - Federal</b>	<b>183.407,76</b>	<b>35.000,00</b>	<b>254.814,68</b>	<b>473.222,44</b>
<b>Material de Consumo - Federal</b>	<b>17.096,44</b>	<b>89.967,25</b>	<b>65.744,00</b>	<b>172.807,69</b>
<b>Serviços Terceiros - Federal</b>	<b>21.256,20</b>	<b>93.850,00</b>	<b>25.375,00</b>	<b>140.481,20</b>
<b>Material Permanente - Federal</b>	<b>0,00</b>	<b>31.100,00</b>	<b>17.802,00</b>	<b>48.902,00</b>
<b>TOTAL - Federal</b>	<b>221.760,40</b>	<b>249.917,25</b>	<b>363.735,68</b>	<b>835.413,33</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.797.000,96</b>	<b>5.461.010,25</b>	<b>13.506.567,39</b>	<b>23.764.578,60</b>

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

**Alessandra Alves Bonin**  
**Presidente do Conselho**  
**Municipal de Assistência Social**

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta  
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LIMEIRA/SP

**RESOLUÇÃO CMAS nº. 005/2025, de 26/02/2025**

*Dispõe sobre a reprogramação de recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para o exercício de 2025.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, criado pela Lei nº 2.727, de 22 de novembro de 1995, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo municipal e Sociedade Civil,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012;

**CONSIDERANDO** a Resolução SEDS-01, de 08 de janeiro de 2024, que dispõe sobre Normas Complementares para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS destinados ao aprimoramento da gestão, serviços socioassistenciais, programas, projetos, benefícios eventuais e dá providências correlatas.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 331ª Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 26 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE**

**Artigo 1º:** - Aprovar a reprogramação de recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para o exercício de 2025, conforme abaixo:

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta  
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: [cmas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmas@ceprosom.sp.gov.br)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LIMEIRA/SP**

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	SERVIÇO	CONTA	VALOR	BENEFICIÁRIO / NATUREZA DE DESPESA
	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos 15 a 17 anos	90895-9	R\$ 34.398,81	CAMPL / CUSTEIO
FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA SOCIAL ASSISTENCIAL	99.339-5	R\$ 54.515,31	CEPROSOM / CUSTEIO R\$ 34.955,31	
			CEPROSOM / INVESTIMENTO R\$ 19.560,00	
<b>TOTAL A REPROGRAMAR - FEAS</b>			<b>R\$ 88.914,12</b>	

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Alessandra Alves Bonin**  
**Presidente do Conselho Municipal**  
**de Assistência Social**

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta  
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: [cmas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmas@ceprosom.sp.gov.br)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML  
CNPJ 09.626.556/0001-62



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 028/2025 PEDIDO DE COMPRA 04/2025

Fornecedor: LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A

CNPJ: 02.351.877/0001-52

Objeto: RENOVAÇÃO DA HOSPEDAGEM DO SITE DO IPML

Nota Fiscal Serviço: 10517562

Valor Global: R\$ 607,73 (seiscentos e sete reais e setenta e três centavos)

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação.

Empenho: 00039

Limeira, 27 de Fevereiro de 2025.

Murillo Augusto Costa  
Assistente Administrativo





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o cadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2025**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O cadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o cadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do cadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2025**, em atendimento ao Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

#### Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Janeiro	
Matricula	Nome
789407	HILTON LANG
16497	NADYR APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES
Fevereiro	
Matricula	Nome
789668	ADRIANA CRISTINA MULLER DEL MONDO
790030	ANALIA SEBASTIANA RIBEIRO
789328	ANAMARIA ARCARO DA COSTA
6289	AUGUSTO CASTELLANI
785661	CATARINA BOTENE DE OLIVEIRA
784893	CECILIA ZANOTELLI FAVERO
788928 / 789391	DENISE BONIN
710946	DIVA DE LIMA NOGUEIRA
786322	EMERLI DE LIMA RODRIGUES
789114	FABIO HENRIQUE DA SILVA
784877	IRACEMA CHAVES DA SILVA
789401	JANICE WOLFF DE SOUZA
783919	JOSE DE NAZARE LIMA
790033	KATIA CRISTINA CITELLI GARCIA
784842	MARCELA APARECIDA REIS VIEIRA DA SILVA
785911	MARCIA APARECIDA CONCEIÇÃO
788808	MARCIA DE OLIVEIRA GOES SCHIMIDT
788623 / 760951	MARCIA VIANA MARTINATI

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



677051	MARGARIDA MARIA CHIZZOTTI BONI
789189	MARIA AUXILIADORA SANCHES
786829	MARIA DAS GRAÇAS VALERIO DE SOUZA
785598	MARIA DE LOURDES SOUZA SANTOS
626350	MARIA MINATEL NARDINI
783323	MARIA ROSA INOCENCIO FIGUEIREDO
789622	MARIANGELA GIMENEZ RICOMINI
789026	MARIONICE CHELINI
789902	MAURINA APARECIDA GOMES RIBEIRO
23604	RAQUEL CARAM DE SOUZA DIAS
788520	ROMILDO APARECIDO VIEIRA DE LIMA
787329	ROSANA PEREIRA DOS SANTOS
655333	VANIA DE CASSIA CLEMENTINO
789291	VIVIANE APARECIDA DO NASCIMENTO

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018